



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 503/98 de, 26 de Outubro de 1998.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao vigente orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro, até o valor de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro, até o valor de R\$ 115.000.00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), para suprir as dotações abaixo classificadas:


01.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.41.185.237 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE
3 1 1 3 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000.00

01.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.188.229 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.....R\$ 100.000.00

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que preconiza a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe, aos 26 de Outubro de 1998.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL